

CT Nº 6.0465.01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **6.0465.00/2023**, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e a empresa **UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS**, na forma abaixo.

A **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional nos termos do Decreto nº 9.660, de 01.01.2019, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP: 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CODEVASF**, por meio da 6ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0028-46, situada na Av. Comissão do Vale do São Francisco, s/nº, Bairro Piranga, em Juazeiro – BA, CEP 48.900-900, neste ato, representada pelo Superintendente da 6ª Superintendência Regional, **Miled Cussa Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 02.014.412-17 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 271.142.875-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 20 – Centro, Juazeiro/BA, CEP: 48903-665, designado pela Decisão nº 1.035, de 29 de outubro de 2021, e devidamente autorizado conforme delegação de competência, contida na Decisão nº 1.049, de 03 de novembro de 2021, e a empresa **UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS**, inscrita sob o CNPJ nº 25.453.131/0001-55, com sede na Rua Formosa – nº 3321, Centro, Ministro Andreazza/RO, CEP.: 76.919-000, telefone (69) 9985-7880/(69) 9366-9740, e-mail: administrativo@umjservicosterceirizados.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marcell Ceconi Campos Souza**, portador do RG nº 1024912 SESDCRO e CPF nº 001.692.752-48, residente e domiciliado a Rua Formosa, nº 3321, Bairro Centro, CEP 76919-000, Município de Ministro Andreazza/RO, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº **6.0465.00/2023**, firmado em 22 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 12, do Decreto Federal nº 9.507/2018, na Lei das Estatais, bem como, no art. 134, § 5º, do RILC CODEVASF, sem prejuízo do disposto na IN nº 05/2017 e a disciplina do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e de acordo com a autorização do Comitê de Gestão Executiva da 6ª/SR-CODEVASF, através da Resolução Regional nº 046, de 7 de março de 2024, constante do processo administrativo nº 59560.001983/2023-01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto alterar o valor e repactuar valores do Contrato nº **6.0465.00/2023**, firmado em 22 de dezembro de 2023, para prestação de serviços de Apoio Administrativo em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado nas dependências da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia, conforme justificativas e autorização contidas no processo nº 59560.001983/2023-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E REPACTUAÇÃO DE VALOR

2.1 Por meio deste instrumento, convencionou-se a repactuação dos preços, com efeitos financeiros retroativos a 02 de fevereiro de 2024, correspondente a aproximadamente 2,87% (dois virgula oitenta e sete por cento) do valor anual vigente que é de R\$ 1.654.264,97 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), representando acréscimo:

a) Mensal: de R\$ 4.068,12 (quatro mil, sessenta e oito reais e doze centavos), passando ao valor de R\$ 141.923,53 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos); e,

b) Anual: de R\$ 48.817,44 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), passando ao valor de R\$ 1.703.082,36 (um milhão, setecentos e três mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

2.2 Em razão da repactuação convencionada, o valor do contrato para o período de **12 (doze) meses**, passará para o valor anual de **R\$ 1.703.082,36** (um milhão, setecentos e três mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e o valor mensal de **R\$ 141.923,53** (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta do Ptes: 219, Fonte de Recurso: 1444000000, Natureza da Despesa: 449037, Plano Interno: BA004000SX2, sob a gestão da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme mostra a Nota de Empenho nº 561299NE2023 (e-doc 40378A12-e / peça 64).

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO

A título de reforço/atualização de caução de garantia anteriormente prestada, a CONTRATADA recolherá, previamente ao seu vencimento, nas mesmas modalidades previstas no Contrato ora aditadas, a importância relativa a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, para manutenção das condições originais do acordo, facultada a utilização de créditos oriundos do mesmo Contrato para satisfação da obrigação desta Cláusula, por meio de glosa de fatura, desde que expressamente autorizado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não colidam com as do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo 7º do artigo 133 do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CODEVASF.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional
CT N° 6.0465.01/2023

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que após serem lido e achado conforme é assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Juazeiro – BA, 12 de março de 2024.

Miled Cussa Filho
Superintendente Regional
CODEVASF – 6ª/SR

UMJ
LTDA:254531310
00155

Assinado de forma
digital por UMJ
LTDA:2545313100015
5

Marcell Ceconi Campos Souza
UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: